

**AS IDEIAS FEDERALISTAS NA BAHIA OITOCENTISTA.
SOCIEDADE, ESCRAVIDÃO E POLÍTICA.**

LINA MARIA BRANDÃO DE ARAS*

RESUMO:

A presente comunicação objetiva discutir a relação entre a proposta federalista presente nos episódios políticos ocorridos na Bahia nos anos de 1831-1833 e os grupos sociais envolvidos, especialmente, os escravos. A caracterização dos referidos episódios como representação do descontentamento de uma facção das elites baianas não impediu que escravos emergissem como sujeitos participantes nos referidos eventos. Tal afirmativa é discutida de forma a buscar a relação entre a proposta versus a escravidão e analisar o discurso dos escravos presentes nos processos criminais, afirmando-se enquanto membros do grupo rebelde. Desta forma, os movimentos federalistas passaram a representar um espaço a mais para as mudanças políticas, agregando diversos setores descontentes da sociedade baiana oitocentista.

PALAVRAS CHAVE – Bahia; Federalismo; sociedade; escravidão

A circulação de ideias federalistas na Bahia nos anos 30 do século XIX embalsamaram uma série de discussões privadas e manifestações pelas ruas de Salvador e outras localidades no recôncavo. Dos episódios de cunho federalista os mais conhecidos são os ocorridos em São Félix/Cachoeira em 1832, o do Forte do Mar em 1833 e, por fim, a Sabinada em 1837. O interesse pelo estudo da História Política não é recente. Francisco Falcon chama a atenção que a história política tradicional se apoiava no conceito de história clássico, saído da Grécia, onde a história se constituía uma narrativa de ações heróicas perpetrada pelo Estado que deveriam se constituir em um núcleo de memória e lembradas ao longo do tempo. A história política, a exemplo do que aconteceu com as outras áreas de estudo da história, ampliou seu objeto de estudo desde a primeira geração dos Annales, com a obra de Marc Bloch – Os reis taumaturgos. Nessa obra a política assume um caráter mais amplo, levando em consideração outros

* Professor Associado III, Departamento de História da FFCH/UFBA.

aspectos da sociedade, os ritos e crenças religiosas e introduz novas formas de pensar política e a sociedade, na sua complexidade histórica.

Com novas preocupações, muitos historiadores da História Política se afastaram da história factual e dos acontecimentos, entretanto aqueles rótulos que já haviam se consolidado permaneceram. René Remond chama a atenção para a permanência desse olhar ao afirmar que a “história política arcaria com os custos da renovação da disciplina: história absoleta, subjugada a uma concepção antiquada, que tinha tido o seu tempo”. E completa dizendo que havia “chegado a hora de passar da história dos tronos e das dominações para a dos povos e das sociedades.” (REMOND, René. P. 18.)

A década de setenta do século XX vem sendo apontada como de mudança em todos a área do conhecimento histórico, inclusive na História Política. No Brasil essa renovação encontrou como estímulo os estudos sobre o Estado brasileiro em sua vertente autoritária e ditatorial. Ângela de Castro Gomes credita a angustia por explicações sobre o Estado Novo e a ditadura militar como motivadores para o estudo da história política no Brasil. (GOMES, 1996:1.) Tomando como objeto o poder, este teve sua dimensão ampliada para todos os grupos sociais, diluídos nas teias das diversas relações humanas, sendo possível percebê-lo como partilhado e disputado por todos os indivíduos na sociedade, indo de ações mais explícitas e radicais e pequenas ações como o silêncio e o boicote nas relações sociais. A história política chamada renovada encontrou respaldo para suas novas pesquisas nas mesmas fontes anteriormente utilizadas. Os arquivos, com suas séries organizadas, possibilitaram a realização das novas pesquisas e com os documentos guardados nas instituições abriram-se novas frentes de investigação, trazendo à tona personagens pouco conhecidos da historiografia.

Nesse sentido, as rebeldias e os rebeldes foram sendo estudados de forma a contemplar não só as lideranças, mas todos aqueles que se interessavam pela contestação à ordem, disputa de poder e alterações na estrutura do Estado. Os fatos continuam a interessar assim como os seus percursos desde os primeiros momentos de sua gestação até o seu ápice, quando toda a sociedade tomava conhecimento do acontecimento. Assim é que entendemos que na Bahia da primeira metade do século XIX havia um clima de efervescência política que mobilizara setores diferentes da

sociedade, reunidos em torno de pautas gerais e pautas específicas para setores da população envolvida nas articulações entabuladas.

É necessário, entretanto, chamar a atenção para a existência de um fio condutor em torno dos episódios que tiveram seu primeiro marco nos alfaiates de 1798 e que daí por diante passou a engrossar o caldo dos descontentes políticos e sociais com o Brasil colônia e, depois, independente. Sobre o período da Guerra de Independência, Luis Henrique Dias Tavares (TAVARES, 1975) e Sérgio Armando Diniz Guerra Filho (GUERRA FILHO, 2001) revelam os anônimos que estiveram presentes nos diversos cenários que culminou com a independência do Brasil na Bahia.

A eclosão de movimentos de rua foi uma constante ao longo da primeira metade do século XIX. João Reis acompanhou, ano a ano, as manifestações políticas ocorridas no período até a sabinada. Chegando aos anos trinta emergem quatro episódios que trouxeram para a pauta de discussão a estruturação do Estado nacional. Era o federalismo se alastrando para além do Pernambuco de 1824, sem esquecer seus vínculos com a América anglo-saxônica ou espanhola. (ARAS, 1995) Os ventos da insatisfação política chegaram à Bahia que não aceitava o centralismo imposto no I Império e buscava através da rebeldia um caminho para diminuir a opressão da Coroa e das estruturas jurídico-administrativas reformadas por ela. Essa insatisfação motivou a eclosão dos movimentos federalistas que, pelo seu perfil, combatiam as estruturas administrativas e jurídicas do Império além de buscarem a resolução de problemas imediatos do cotidiano, a exemplo da extinção do uso da moeda falsa de cobre. O ideário rebelde baseado, principalmente na idéia de federação, trouxe para o cotidiano a discussão sobre as questões locais e sua resolução, numa demonstração de que a insatisfação política ia além do centralismo presente no Estado nacional, chegando às questões mais próximas da população na província da Bahia.

A idéia de federação divulgou-se na Bahia de tal sorte, que passou a ser tema das discussões, não só para aqueles elementos conspirativos, mas, também, para as autoridades e para a sociedade mais geral. Todos temiam conhecer os rebeldes e suas propostas, ou mesmo, saber quem as divulgava ou, ainda, quais eram os seus objetivos ao defenderem tais ideias, visto que havia um clima de desconfiança haja vista as conseqüências dos episódios anteriores. Destaque-se que a circulação de ideias no Brasil foi comprometida ao longo do período colonial, quando se registram entraves nas

comunicações entre uma província e outra. A conversa fechada foi uma estratégia de propaganda e divulgação das idéias, além dos jornais e periódicos circulantes na Bahia. A transmissão oral possui uma capacidade de repassar com rapidez a informação, atingindo um número grande número de indivíduos em espaço de tempo curto.

O circuito de informações entre a Bahia e as demais províncias é outro dado merecedor de comentário. Registra-se um contato direto entre a Bahia e Pernambuco e o mesmo acontecendo com Alagoas e Sergipe, parceiras no circuito do norte. Nesse sentido é que podemos entender a presença do ideário Pernambuco de 1817 e 1824 na Bahia. Do universo de jornais trabalhados, isto é, 222, 65 deles eram de cunho político, sendo que 11 redatores editaram 26 jornais. Os jornais favoráveis à causa portuguesa deixaram de circular logo após a independência do Brasil na Bahia em 1823. Vários redatores estiveram na liderança dos movimentos de rebeldia a exemplo do Padre João Baptista da Fonseca (1817), Francisco Sabino Álvares da Rocha Vieira, Domingos Guedes Cabral e Cipriano José Barata de Almeida.

A idéia de federação pode ser associada ao federalismo francês, ao norte-americano e à confederação bolivariana e na Bahia foram adequados à realidade provincial. A idéia de federação e o próprio federalismo veiculado no norte do Brasil estavam relacionados com os filósofos “das luzes do presente século”, como diria o Frei Caneca. Um dos elementos básicos do federalismo é a pretensão à unidade na diversidade, procurando interligar unidades heterogêneas em torno de um conjunto de regras comuns, dando-lhe certa homogeneidade, conseguida através de uma Constituição. O federalismo é, também, uma proposta de organização político-administrativa na qual os Estados independentes abdicam de sua soberania e, embora, obedecendo a uma Constituição, mantêm sua autonomia. Através do modelo federalista, propunham-se prevenir os conflitos e facilitar a cooperação entre as unidades político-administrativas, os Estados. Cabia-lhes a autonomia e, ao Estado Federal, a soberania, que lhe pé peculiar por ser uno e não poder entrar no bojo das divisões.

O Brasil entrou no século XIX com a unidade legitimada no poder centralizado na figura do Imperador, e o poder político distribuído nas diversas províncias, obedecendo ao poder central, estabelecido no Rio de Janeiro. A cada província cabia uma pequena parcela do poder, caracterizando a descentralização política, mas que não atendia aos interesses provinciais, tanto assim, que a proposta de Insurreição

Pernambucana era de uma república federativa, sendo, logo de início, descartada a presença da monarquia.

Na proposta dos confederados do Equador em 1824 localizam-se as idéias que aproximam os federalistas pernambucanos dos baianos. São elas: a) sentimento de salvação da pátria em perigo frente à ameaça da recolonização e a incapacidade de D. Pedro para administrar a nação e ser fiel ao povo brasileiro; b) ameaça à unidade nacional; c) crítica ao imperador; d) administração dos recursos financeiros; e) vínculos com as idéias norte-americanas. Os federalistas baianos retomaram os pressupostos do Equador e a idéia de formação de um novo Estado, cuja base estava num governo representativo, fundado numa organização federativa. Neste ponto os baianos não propunham uma república, mas uma monarquia federativa. Essa preocupação refere-se ao descontentamento decorrente da Constituição de 1824, que não conseguira amenizar os conflitos sobre o exercício dos poderes. Para os federalistas baianos, a província não passava de mera executora da política geral traçada pela Corte, o que não atendia aos interesses regionais.

Os federalistas sabiam do grau de insatisfação política reinante e das tentativas anteriores de reverter a ordem. Dessa forma, era importante livrar os presos políticos trancafiados anteriormente, mesmo que não fossem federalistas, para engrossar a grita por mudanças e fortalecer, assim, o movimento. A caminho da Regência, as idéias federalistas ganharam força e passaram a representar um perigo para a política regional, o que causava instabilidade e temia, também, a mudança da estrutura política então vigente. Segundo Braz do Amaral, os “partidos maquinavam sempre mudanças, e os espíritos inquietos e exaltados aspiravam as subversões que, com o modo de funcionar dos temperamentos dos que os possuem mais se ajusta aos tumultos.” (AMARAL, 1923: 73)

A Sociedade Federal defendia as reformas liberais e fazia duras críticas à Constituição de 1824. Através do seu jornal “O Federal pela Constituição”, os grupos políticos ali organizados discutiam suas propostas. As autoridades passaram a utilizar, largamente, o termo federalismo após o episódio de 1832, antes disso, esses indivíduos eram tratados como traidores, rebeldes ou agitadores. Para eles, a aristocracia, representada pelos grandes proprietários de terras, escravos, engenhos e gado, apoiava

os portugueses, ora escravizados pelo ditador D. Pedro I, que, naquele momento, já havia abdicado em favor de seu filho.

O apelo aos sentimentos dos baianos, expressos nas publicações federalistas, remetia a um passado de coragem, aqui relacionado à guerra de independência do Brasil, que na Bahia tomou feições próprias, onde o exército libertador teria dado o ponto final às tentativas de recolonização portuguesa na Bahia. Esse sentimento alimentou, não só naquele momento, o ânimo dos rebeldes em manter-se na defesa do Brasil, como também em outros momentos de crise política.

Para vitória da rebelião era preciso ocupar os órgãos de maior projeção político-administrativa para que fosse executado o projeto federal. No caso do movimento de 1832, ocuparam a Câmara Municipal de Cachoeira, no de 1833, tomaram a Guarda do Forte do Mar, e, por último, na Sabinada, 1837, ocuparam, mesmo por um ano, o governo provincial. Com a tomada do poder político, estaria a sociedade subjugada ao novo projeto, sem condições, portanto, de resistir às reformas propostas. A substituição das autoridades, a extinção de órgãos da administração pública e a criação de novos órgãos, demonstram a preocupação em dotar o novo governo de uma estrutura que permitisse a instalação da federação, pautada na união das províncias, na criação de assembleias constituintes legislativas provinciais, sob a orientação central do futuro Imperador D. Pedro II.

Para preenchimento dos espaços surgidos com a destituição das autoridades constituídas, deveriam ser convocadas eleições. A assembleia constituinte legislativa provincial teria 21 deputados e seriam eleitos, ainda, os membros do tribunal do Júri, Câmaras Municipais e Juizes. Ao Judiciário caberia a reforma do Código de Processo Penal, a criação do Tribunal do Júri Universal, estabelecendo igualdade na Justiça e uma reforma ampla no poder judiciário, dando-se um fim às prisões em navios, onde estiveram confinados os rebeldes federalistas. Os rebeldes federalistas se preocuparam, ainda, com a alta dos preços e a escassez dos gêneros alimentícios. O abastecimento foi considerado como um setor de segurança, tendo sido estabelecidas restrições aos atravessadores, chegando à proibição para o exercício da atividade comercial para os estrangeiros.

A imprensa ocupou lugar de destaque entre as propostas dos rebeldes. A reforma da lei de imprensa e o fim da censura eram demandas importantes para a sobrevivência

do jornalismo radical no Brasil. Esta pauta reflete a presença de Domingos Guedes Cabral na liderança dos rebeldes e a importância da imprensa para a propagação do federalismo. Dentre as inúmeras manifestações de anti lusitanismo, encontra-se a exigência para o fim do pagamento de pensões aos nobres portugueses, cujas pensões sobrecarregavam o orçamento da nação.

Para identificar o conjunto dos rebeldes envolvidos nos episódios federalistas e o perfil pessoal e sua inserção na sociedade baiana, buscamos a elaboração de um perfil rebelde, considerando a inserção desses homens num grupo social como um dado que faz supor relações sociais das quais não podem ser afastados. Assim é que trabalhamos com uma reduzida informação quantitativa, mas que indicam a origem social, procedência geográfica, vínculos, status na sociedade e perspectivas sócio-políticas. A indagação – quem eram os rebeldes? – levou-nos aos fios da teia que os interligavam entre as diversas localidades, especialmente, no Recôncavo da Bahia. A ocupação definida e sua participação no processo produtivo indicavam o lugar ocupado na sociedade, além de que há informações sobre aqueles indivíduos que sabiam ler e escrever.

Interessa, neste trabalho, não só as lideranças, mas todo aquele que foi citado ao longo do processo crime e após a repressão aos episódios. Devo lembrar, ainda que muitos rebeldes foram citados, mas não pronunciados, o que dificultou a sua inclusão no quadro analisado, mas o que indica o clima de insatisfação que atingia grande parcela da população e a adesão de indivíduos à causa federalista era crescente e anônima.

A historiografia denominou o episódio federalista em São Félix e Cachoeira como Movimento de Guanaes Mineiro, personalizando o movimento e excluindo a participação de outras lideranças. Já o movimento de 1833 foi denominado do Forte do Mar, uma referência ao local dos acontecimentos. Para evidenciar o caráter federalista dos episódios denominamos todos como movimentos federalistas, acentuando, apenas o ano de acontecimento.

Separamos os rebeldes em três categorias: os líderes, os envolvidos e os escravos. Essa escolha foi realizada a partir da documentação que indicava, a todo o momento, um núcleo duro rebelde e que se confirmaria nas páginas dos processos crimes. Foram sete os líderes identificados na documentação trabalhada. Alexandre Ferreira do Carmo Sucupira, nascido em Salvador, militar, participou os eventos

ocorridos em 1832, 1833 e 1837, degredado e, depois, anistiado em 1840; Bernardo Miguel Guanaes Mineiro, nascido em Rio de Contas, comerciante, vereador e Juiz de Paz, capitão de milícia. Foi sumariado pela rebeldia de 1832 e 1833; Custódio Bento Monteiro, nascido em Salvador, juiz da Balança da Casa da Moeda, militar, 1822-23, 1832, 1833; Daniel Gomes de Freitas, nascido em Salvador, militar, 1824, 1832, 1833 (KRAAY, 2004); Domingos Guedes Cabral, nascido no Rio Grande do Sul, 1831, 1832, 1833, 1837-38, toda a década de 1840 atuando na imprensa radical (ARAUJO, 2009). João Primo, comerciante de escravos, 1827, 1831 e 1833 (PONTES, 2000); e, Luiz Onofre Cercundes de Carvalho, envolvidos nas rebeldias de 1822, 1823, 1832, 1833.

Para o estudo dos envolvidos, selecionamos algumas categorias. A primeira dela a cor: 9,4% dos rebeldes era negro, 54,7% era pardo e 35,9% era branco. Chamo a atenção para o fato de a liderança rebelde ser branca e, ao retirarmos os três escravos, constata-se uma maioria de homens pardos participando do movimento. Diversos são os elementos a serem considerados para entender o perfil desses participantes, pois, a cor específica da pele influenciava de forma decisiva na definição do status ocupado pelo indivíduo num determinado momento histórico e diferentes contextos e situações. A escravidão dá essa marca, mas deve-se ressaltar que o processo não é tão explícito por se tratar de uma sociedade já bastante miscigenada e proporcionava a possibilidade do exercício de diversos papéis por um indivíduo na sociedade. A discriminação social, a partir da cor, é evidenciada quando se examina os “brancos” e a “gente de cor”. Em tempos de escravidão, “o termo negro significava escravo, chamando-se de “negros” aos próprios escravos índios, mulatos e até brancos; branco era por definição o não escravo e sobretudo as pessoas de status elevado.” (AZEVEDO, 1959: 108)

O branco podia ser o português nascido na Europa ou o descendente dos europeus, também denominados de branco da terra. Ainda nesse contexto, os brancos europeus eram considerados suspeitos por serem portugueses e pertencentes à classe dominante local, por terem raízes no passado colonial. Os brancos rebeldes, já nascidos no Brasil, eram justamente o grupo que liderava os movimentos. A categoria pardo é bastante elástica pois nela estão incluídos os mulatos das várias nuances de cor da pele e também os considerados “brancos sujos”. A maior parte dos rebeldes é de cor parda, isto é, mulatos claros. Os pardos eram homens livres, mas trazendo seus vínculos

familiares com a escravidão também estigmatizados pela sua cor da pele ou de seus ancestrais. (PONTES, 2000)

Na condição jurídica, 94,4% são livres e 5,6% são escravos, conforme analisaremos brevemente. No cruzamento da condição jurídica, cor e ocupação, temos um grupo rebelde bastante envolvido nas atividades produtivas da sociedade baiana. Prestadores de serviços, funcionários públicos da administração civil e militares são algumas das ocupações exercidas por esses homens. Essas são atividades significativas para a Bahia. As atividades rurais aparecem com um número reduzido de profissionais, o que confere aos movimentos federalistas um caráter mais urbano do que rural. Afinal, foram os proprietários rurais fiéis ao Estado imperial que organizaram a repressão ao movimento de 1832, ocorrido em São Félix-Cachoeira.

São quatro os militares de patente. A maioria dos militares situa-se entre os alferes, estando em minoria os tenentes e capitães. A presença marcante dos militares entre os rebeldes pode ser explicada pelo clima de insatisfação latente nos quartéis, que caracterizou os episódios como o Levante dos Periquitos, de 1824 (TAVARES, 2003)

A procedência geográfica dos rebeldes também é um dado importante. Há registro de que os rebeldes partiram de nove localidades baianas e dois eram chegados de outras províncias. Esse dado nos remete à rede de comunicação existente no século XIX que permitiu dentro da dispersão geográfica estabelecer um elo entre as partes. (ARAS, 2009) Um dado que nos chama a atenção é que de 28 rebeldes, 16 deles sabiam ler e escrever. Para o período, momento de instalação das escolas de primeiras letras, esse número é considerado alto, reforçando a ideia de que a leitura e a escrita não eram privativas das elites.

A única mulher esteve presente no movimento de 1833, no Forte do Mar. No momento da eclosão da rebelião, Guanaes Mineiro providenciou uma em direção ao Recôncavo. Não temos maiores informações sobre ela, mas podemos inferir que mantinha laços de afetividade com Guanaes Mineiro, diante da sua preocupação em retirá-la do cenário rebelde.

A participação dos escravos na rebelião federalista é uma questão que sempre me interessou. De início a documentação sinalizou que esses escravos eram do mundo doméstico e estavam em companhia de seus senhores no momento das rebeliões. Diante da importância do escravo no cotidiano da sociedade escravista era uma explicação

plausível, inclusive porque dentro do ideário rebelde não havia qualquer perspectiva para o fim da escravidão. A renovação na historiografia da escravidão no Brasil, ocorrida nas últimas décadas do século passado, possibilitou a presente reflexão sobre a presença de escravos entre os rebeldes implicados nos episódios federalistas de 1832 e 1833 na Bahia. Outros já se haviam debruçado sobre a documentação aqui trabalhada, mas o olhar para o tipo de homem capaz de construir feitos históricos dificultou ou mesmo impediu a identificação dos escravos como partícipes da história do Brasil.

Muitos anos se passaram até o momento em que registro a seguinte problemática: como se deu a inserção e participação dos escravos nas articulações políticas na Bahia oitocentista? Essa questão nos remete a ordem jurídica sustentada no estatuto da escravidão, segundo o qual, o escravo não era considerado cidadão e estava alijado dos direitos dos livres. A segunda questão diz respeito a sua inclusão nas discussões sobre o federalismo, uma proposta que não se aproximava dos ideais de liberdade defendidos pelos escravos. Seguindo a trilha aberta por João Reis, quando afirma que “os escravos não podem deixar de entrar em qualquer abordagem que se faça dos movimentos sociais daquele período, pois eles são sempre componentes – ativos ou passíveis de sê-lo – daqueles instantes críticos do Império”, (REIS, 1976) é que inicio essa jornada.

É importante discutir a presença de escravos no grupo de articuladores e conspiradores contra a ordem imperial, visto que aí se encontrava uma facção da elite escravista que conviveria anos de encarceramento com esses escravos, por terem sido acusados de praticarem o mesmo crime. Os estudos sobre leitura, escrita e sua autoria têm interessado aos pesquisadores e, especialmente, sobre os papéis sediciosos encontrados com os envolvidos na conspiração dos alfaiates (NEVES, 2003; JANCSO e MOREL, 2007; ARAÚJO, 2004). Para os escravos federalistas, por não haver uma produção escrita por eles mesmos nem as suas falas diretas terem sido registradas, é importante valorizar o papel da comunicação oral na sociedade baiana no período estudado, a exemplo do que sugere Waldemar Mattos (MATTOS, 1974), quando afirma que a “comunicação era predominantemente oral” (MATTOS, 1974: 15) e os “produtos culturais permitidos pela revolução da imprensa na Europa só estavam ao alcance de minorias rigidamente estratificadas (...)”. (MATTOS, 1974:19)

O estatuto da escravidão dominava a sociedade baiana no início do século XIX e, em especial, na área do açúcar, no Recôncavo, onde se encontrava o modelo clássico: grande propriedade, monocultura e mão-de-obra escrava. Além disso, convém lembrar a importância do escravo no cenário doméstico, na sociedade baiana do século XIX, quando e onde a "condição dos escravos domésticos urbanos não devia deferir muito dos escravos domésticos do engenho: ambos gravitavam em torno do senhor e de sua família e viviam na sua intimidade. Tratava-se de um grupo aparentemente privilegiado". (MATTOSO, 1984:165)

Eram três os escravos indicados, sendo um de propriedade de Custódio Bento Monteiro e, o outro, de Bernardo Miguel Guanaes Mineiro, senhores que ocupavam posições de realce como membros da elite burocrática, na qual também se encontravam os comerciantes. (ARAS, 1995) É certo que esses dois rebeldes detinham condições materiais para possuírem escravos domésticos que servissem tanto na lida diária como na defesa, ou, simplesmente, para lhes fazer companhia e os auxiliar nas atividades pessoais. Sobre o escravo Firmino, sabe-se apenas que participou da revolta do Forte do Mar. Depois da rebelião de 1833, ficou preso aguardando julgamento na cadeia da Relação, mas no processo crime, em função da sua incompletude, não foram encontrados outros registros até o momento.

Considerando o exercício dessas atividades e a condição de escravos, poder-se-ia questionar a participação de escravos em movimentos de cunho político por decisão própria. Nessa linha de raciocínio, observe-se o fato de que os escravos Leão e Fernando aparecerem inicialmente identificados como escravos e, depois, como companhia dos seus senhores, o que nos faz supor que participaram do movimento por causa dos vínculos pessoais estabelecidos com seus senhores. Por outro lado, a versão de servirem de acompanhantes poderá ser questionável, pois um escravo não poderia ser acompanhante de seu senhor, visto que essa era uma tarefa para homens livres, muitas vezes sem posse, que por sua qualificação pessoal, como ser letrado, poderia se ocupar com essa atividade. Entretanto, na sociedade baiana onde "os grupos de status estratificam-se segundo padrões de consumo representados por especiais estilos de vida" (AZEVEDO, 1959: 106), ante a impossibilidade de manter um homem livre a sua disposição, o senhor poderia substituí-lo por um homem de cor, neste caso, por um escravo doméstico que já se encontrava no interior da casa senhorial.

O certo é que os escravos foram presos em companhia de seus senhores e foram sumariados juntamente com eles. Em seus depoimentos, Leão declarou ser sapateiro, e Fernando, carpinteiro, ocupações que lhes permitiam realizar trabalhos independentes dos serviços domésticos prestados aos seus senhores. Isso pode indicar que entre eles e seus senhores estabeleceram-se outros vínculos, considerando-se a maior complexidade dos papéis desempenhados pelos escravos domésticos e de ganho que, ao mesmo tempo, eram homens de recado, seguranças e trabalhadores em ofícios mecânicos. (CARVALHO, 2002).

Recorremos a Waldemar Mattos para alimentar a discussão sobre o papel do recado. O recado é uma mensagem transmitida de pessoa a pessoa, cuja precisão depende da capacidade de armazenar informações daquele que transmitirá o recado. “Esse recurso era adotado para vencer a limitação física do espaço, sempre apresentou, ao longo da história da comunicação e das sociedades humanas, deficiências que reduziam de muito a fidelidade das comunicações, prejudicando substancialmente o processo, seja pela deterioração da mensagem original, seja pela interferência dos comunicadores intermediários, introduzindo novos conteúdos, em função de seu próprio coeficiente pessoal, não raro carregado de emoções.” (MATTOS, 1974: 35-36) Desta forma é possível compreender como um ideário se fez conhecido por muitas pessoas e como ocorriam às adaptações do ideário segundo as demandas individuais e de grupo no contexto da rebeldia oitocentista. Ainda que Waldemar Mattos tratasse dos finais do século XVIII ainda perdurava nas décadas seguintes tal situação, reforçada pelo chamado “correio nagô”.

Cachoeira e São Félix representavam os núcleos urbanos mais importantes no Recôncavo, tendo alguma significação as atividades ligadas aos serviços urbanos, a exemplo dos ofícios de sapateiro e carpinteiro, alegadamente exercidos por aqueles escravos. A dinâmica da vida cotidiana urbana exigia atividades ligadas à prestação de serviços e os escravos que possuísem alguma especialização poderiam circular em virtude de suas funções, inclusive, pelos ambientes onde se discutiam as questões políticas mais amplas da sociedade baiana.

Leão e Fernando teriam, portanto, condições de conhecer e até de participar dos debates e das conspirações. Ter-se-ia aí outra hipótese para a inclusão dos seus nomes nos episódios federalistas de 1832 e 1833. No entanto, tais possibilidades deixam de

valer para o escravo Firmino, sobre o qual há poucas informações. De qualquer sorte, a presença de escravos nessas rebeliões deve ser evidenciada para levantar outros questionamentos, ainda mais quando se sabe que na proposta rebelde não constava o fim da escravidão.

Fernando Ferreira Manço esteve presente nos movimentos de 1832 e 1833 e foi identificado pelas autoridades judiciais como escravo de Custódio Bento Monteiro. Em sua defesa, o réu procurou apresentar-se como homem livre, buscando um tratamento melhor do que aquele dispensado aos escravos, mas a sua qualificação como tal foi reafirmada ao longo do processo. Mesmo que o diário rebelde baiano se aproximasse do ideário pernambuco, eles se distanciavam quando o tema era a abolição da escravatura. Em 20 de março de 1832, em Cachoeira, a autoridade judicial a ele se referiu como “réu Fernando, cabra escravo de Custódio Bento Monteiro”. Quando do interrogatório, no navio-prisão Persiganga, Fernando Ferreira Manço declarou ser solteiro, natural de Salvador, filho natural de Luiza Ferreira do Carmo, de profissão de sapateiro e com 22 anos. Sobre a sua suposta condição de escravo, afirmou *que nunca foi escravo de Custódio Bento Monteiro (...)*” (IGHB-PGM, 49)

Apenas as características de raça negra, registradas em sua descrição no processo reforçam a qualificação defendida pelas autoridades – a de ser Fernando realmente escravo. Entretanto, o registro não foi uma auto-declaração, compilada por servidor da estrutura judiciária vigente, mas dos indivíduos que procederam à tomada do depoimento e o subscreveram, todos vinculados ao imaginário escravista e que não poderiam deixar de chamar a atenção para aqueles aspectos que reforçavam o perfil físico do escravo africano ou de seu descendente. Aqueles foram especificadas ao lhe atribuírem as seguintes características: “ser cabra, de estatura ordinária, refilo do corpo, cabeça pequenas cabelo crespo, lesta alia, sobrançelha grossa, olhos pequenos, nariz chato, boca grande, lábios grossos, pouca barba, vestido com camisa de paninho, calça preta, calçado.” (IGHB-PGM, p. 277)

Como todos os implicados nos episódios, Fernando Ferreira Manço também apresentou a versão sobre a sua presença no Engenho da Ponte junto aos líderes da rebelião em 19 de fevereiro de 1832. O procedimento judicial naquele momento foi o mesmo utilizado com os livres e escravos e sequer ficou registrada a necessidade da presença do senhor de Fernando na tomada do depoimento, ocasião em que ele

respondeu “que fora preso no Engenho da Ponte, por uns homens por suporem que ele respondente, era um daqueles revolucionários da Vila da Cachoeira. (..) não tivera entrado na revolução que se fizera na Cachoeira em fevereiro do ano próximo passado.” (IGHB-PGM, p. 166)

Em 12 de março de 1833, Fernando Ferreira Manço aparece em folha corrida passada para todos os rebeldes, como “cabra forro e pronunciado como escravo de Custódio Bento Monteiro”. (IGHB-PGM, p. 277) Ainda na etapa de interrogatório, o acusado explicou que havia ido a Cachoeira “comprar um pouco de feijão e milho”, mas que “na ocasião de estar embarcando em uma (moa na vila, a noite, aí apareceu uns homens, os quais se meteram na canoa e a fizeram seguir para o dito Engenho, obrigando até ele respondente, remar sem que pudesse conduzir o milho e o feijão que havia comprado naqueles dias.” (IGHB-PGM, p. 280) Essa versão coincide com aquelas apresentadas por outros envolvidos, mas diferentemente da versão apresentada por Fernando Ferreira Manço, eles foram liberados.

Na peça do processo não encontramos sequer registro de que eles tenham sido sumariados, e, menos ainda, da destinação que tiveram, enquanto que o escravo permaneceu preso por seu envolvimento político até o ano seguinte, quando encontramos o registro de sua presença no Forte do Mar, oportunidade em que ocorreu a nova rebelião federalista. Fernando não foi, porém, formalmente acusado de participação neste último evento, como no caso do escravo Leão. Mesmo assim, no processo crime referente ao evento do Forte do Mar, Fernando aparece como um dos envolvidos, tendo sido transferido para o Hospital do Colégio em 19 de julho de 1833, por estar doente.

A presença dos presos no Hospital do Colégio era considerada uma possibilidade de fuga, pois o Hospital não oferecia condições de segurança e guardas que pudessem evitá-las. A responsabilidade pela transferência de um preso para internamento no referido hospital, dada sua importância e responsabilidade, era do Desembargador Ouvidor Geral do Crime. Os rebeldes transferidos para receber cuidados médicos no Hospital do Colégio foram Manoel do Nascimento e Abreu, Zeferino Muniz de Araújo, Fernando Ferreira Manço (escravo), Calisto José de Souza e Lucio Vieira da Silva. Este foi o último registro encontrado sobre eles e, a partir daí, não há mais notícias sobre seus destinos.

A leitura da documentação referente aos processos criminais dos episódios de 1832 e 1833 não permite concluir sobre a condição civil de Fernando Ferreira Manço. Embora o réu negue ser escravo, as autoridades reiteradamente afirmam essa condição. No caso de Leão, houve o reconhecimento de ser escravo de Guanaes Mineiro, designou-se um curador, o que não aconteceu com Fernando Ferreira Manço, que teve a assistência do mesmo advogado designado para a defesa dos outros réus, como já registrado em outros estudos. (ARAS, 1995)

O escravo Leão esteve presente nos movimentos de 1832 e 1833. Na sequência dos acontecimentos ligados à primeira rebelião, Leão foi interrogado no dia 18 de maio de 1832, na condição de cabra escravo de Bernardo Miguel Guanaes Mineiro. Em seus depoimentos, prestou declarações que o identificavam como natural de Rio de Contas, solteiro, sapateiro e ter vinte e cinco anos. O escrivão do processo o descreveu como um “cabra, estrutura ordinária, feito do corpo, cabeça grande, cabelos crespo, testa alta, sobrancelhas finas, olhos pequenos, nariz chato, boca pequena, lábios grossos, pouca barba, vestido com camisa de paninho, calça branca e descalço.” (IGHB-PGM, p. 280) Em outro momento do processo o mesmo foi descrito como sendo um “cabra, de estatura ordinária, feito do corpo, cabeça pequenas cabelo crespo, testa alia, sobrancelha grossa, olhos pequenos, nariz chato, boca grande, lábios grossos, pouca barba, vestido com camisa de paninho, calça preta, calçado.” (IGHB-PGM, p. 277)

A legislação vigente excluía do escravo os direitos civis por considerá-lo, na verdade, uma mercadoria (MATTOSO, 1982), não sendo, portanto considerado como um cidadão. Todavia, a mesma legislação colocava os cativos em situação curiosa: em caso de crimes, eram responsabilizados pelos seus atos na sociedade e julgados de acordo com as leis específicas. Ou seja, o escravo era uma coisa capaz de cometer crimes – situação esdrúxula, que inseria o escravo na cidadania apenas quando criminoso. Tem-se no processo dos rebeldes de 1832 um exemplo desse tratamento quando o Poder Judiciário designou Francisco Borges de Figueiredo “para Curador do réu Leão, cabra, atenta a sua condição de escravo”. (APEB, 2853)

No início do processo crime foi passado o alvará de folha corrida para identificar o envolvimento dos réus nos episódios e o seu grau de periculosidade. Sobre o réu Leão, constou ser ele um dos implicados nos episódios ocorridos quando da rebelião em Cachoeira em 1832. Mais tarde, seu nome apareceu na lista dos presos rebelados no

Forte do Mar em 27 de abril de 1833. Ali se encontrava detido juntamente com outros participantes do movimento de 1832.

Testemunhas arroladas no processo apontaram Leão como escravo de Guanaes Mineiro e participante da rebelião de 1833. Após ter sido pronunciado em 19 de julho de 1833, foi separado de seu proprietário e encaminhado para a fortaleza do Barbalho, juntamente com outros réus. Quanto a Bernardo Miguel Guanaes Mineiro, consta sua transferência para Cachoeira, onde deveria ser julgado. Supõe-se que Guanaes Mineiro, morto em 1847, não chegou a ser julgado devido à morosidade da justiça e por seu processo ter sido remetido a Salvador de onde deveria retornar para Cachoeira, o que não aconteceu.

No interrogatório a que foi submetido, por ocasião do julgamento pela participação na rebelião do Forte do Mar, o réu explicitou que “achando-se ele ao pé da cisterna, sendo chamado pelo cadete Carvalhal para que o acudisse ele chegando-se ao grupo, que atacava ao dito cadete, que o tinha já ferido, e pedindo que não matassem aquele homem (..), e ele retirou-se para onde se achava seu senhor (...). (APEB, 2853)

Após o julgamento, Leão foi enquadrado no artigo 87 do Código Criminal, acusado de atentar “*diretamente e por fatos destronizar o Imperador, privá-lo em todo ou em parte da sua autoridade constitucional, ou alterar a ordem legítima da sucessão.* (PGM – IGHB) Os outros rebeldes julgados no mesmo processo foram absolvidos dessa acusação, demonstrando, mais uma vez, a diferença de tratamento dispensado pelo judiciário ao escravo e reafirmando o estatuto da escravidão e a hierarquização social existente na Bahia.

A documentação consultada não permite certezas sobre o destino dos rebeldes após o processo referente ao levante no Forte do Mar. Levando em conta as omissões e falhas naqueles documentos, recorre-se à documentação da Sabinada (1837), pois alguns dos rebeldes de 1831, 1832 e 1833, dela participaram. Dois escravos chegaram a julgamento por volta de 1833, Firmino e Leão.

Luis Henrique Dias Tavares, estudando Luiz Gonzaga das Virgens, formula uma questão que nos interessa: a condição humana de um homem “revoltado e rebelde; ser humano solitário, mas que deixou sinais de sua capacidade de estima do caso do laço de fita comprado para um companheiro de farda (não disse o nome, nem lhe foi perguntado) na manhã em que foi preso.” (TAVARES, 1999: 174) O que nos motiva a

inserir a presença dos escravos na rebeldia federalista no contexto da sociedade baiana no período estudado.

A saída para esses homens na sociedade baiana era o exercício de uma atividade profissional que lhes permitisse trabalhar sem necessidade de empregar grandes recursos financeiros, apesar de se saber que, no caso dos alfaiates, por exemplo, eles dependiam de espaço físico para montarem as suas oficinas. Ali geralmente faziam reforma de roupas, o que se explica pelo fato de, na primeira metade do século XIX, possuir guarda-roupa com grande quantidade de peças, o que não era comum, sendo esta prática restrita a uma pequena parcela da sociedade.

O número reduzido de negros nos movimentos de rebeldia política numa sociedade escravista, na qual ocupavam espaços sociais restritos, não chegou a inibir a participação dos cinco negros – sendo tres escravos e dois libertos - naqueles movimentos. Os rebeldes possuíam ocupação na sociedade baiana da primeira metade do século XIX, embora boa parte dos homens livres de cor sobreviverem, também, do clientelismo do senhor de engenho, terras e escravos. Os rebeldes em estudo não podem ser desprezados numa análise sobre a sociedade baiana, pois estavam ligados a atividades valorizadas no Recôncavo, área especializada na produção de gêneros para exportação, atividades nitidamente rurais, mas que, também, considerava importantes as ligadas aos serviços urbanos, a saber: alfaiates, sapateiros, homens de negócios, etc.

Como os rebeldes presente nos episódios de 1831 e 1833 em Salvador faziam parte também do grupo do de São Félix-Cachoeira, essa análise toma maior força ao localizar Salvador como o centro dinâmico de comércio interno e externo e onde havia uma diversificação das ocupações profissionais implícitas nesse quadro. A ocupação com as atividades rurais aparecem com um número reduzido de profissionais/rebeldes. Esse dado é bastante significativo para este estudo o que confere aos movimentos federalistas um caráter mais urbano, caracterização sustentada a partir do levantamento dos componentes do movimento, sua ocorrência e reivindicações.

Presença significativa é a dos artesãos, isso porque eles possuíam uma situação definida na sociedade escravista do Recôncavo da Bahia na primeira metade do século XIX. Eram homens com alguns recursos financeiros, pois, para a montagem das oficinas, era necessário não só adquirir os instrumentos de trabalho como também a matéria-prima. A Bahia importava grande parte dos produtos manufaturados, dos quais

dependia para o abastecimento do seu mercado, ficando os artesãos com uma clientela local que, não podendo participar desse mercado, utilizava-se das oficinas para seu abastecimento. Esse era o elemento que vinculava os escravos aos outros livres presentes no grupo rebelde, eles possuem ocupações especializadas frequentavam ambientes que lhes permitia ouvir e falar sobre os temas circulantes na sociedade do recôncavo na Bahia oitocentista.

Por muito tempo essa investigação esteve silenciada em função do papel destinado ao escravo na historiografia brasileira, entretanto, a partir dos novos estudos sobre a escravidão podemos ampliar o escopo sobre a inserção política do escravo e sua participação na rebeldia promovida pela população livre. Diante do exposto, acreditamos que este trabalho aponta para a necessidade de investigar a participação escrava em outros episódios e as suas formas de compreensão das propostas políticas em curso na Bahia oitocentista.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, Braz do. História da Bahia, do Império à República. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1923.
- ARAS, L. M. B. As províncias do norte: administração, unidade nacional e estabilidade política (1824-1850). In: Claudia Engler Cury e Serioja Mariano (orgs). (Org.). Múltiplas Visões: cultura histórica no oitocentos. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2009, p. 175-192.
- ARAS, L. M. B. . Comarca do São Francisco: a política imperial na conformação regional. In: Ana Maria Carvalho dos Santos Oliveira; Isabel Cristina Ferreira dos Reis. (Org.). História Regional e Local. Discussões e Práticas.. Salvador: Quarteto, 2010, v. 1, p. 191-216.
- ARAS, Lina Maria Brandão de Aras. *A Santa Federação Imperial. Bahia (1831-1833)*. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.
- ARAUJO, Dilton Oliveira. *O Tutu da Bahia*. Transição conservadora e formação da nação (1838-1850). Salvador: EDUFBA, 2009.
- ARAUJO, Ubiratan Castro de. A política dos homens de cor no tempo da Independência. *Estudos Avançados*, 18 (50), 2004, p. 253-269.
- AZEVEDO, Thales de. *Ensaio de Antropologia Social*. Salvador: Universidade Federal da Bahia. 1959.
- CARVALHO, M. J. M. Liberdade: Rotinas e Rupturas do Escravismo, Recife 1822-1850. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2002

- GOMES, Angela de Castro. Política: história, ciência, cultura. In: *Estudos Históricos*, n. 17, 1996.
- JANCSÓ, István e MOREL, Marco. Novas perspectivas sobre a presença francesa na Bahia em torno de 1798. *TOPOI*, v. 8, n. 14, jan-jun, 2007, p. 206-232.
- KRAAY, Hendrick. Daniel Gomes de Freitas: um oficial rebelde do Exército Imperial Brasileiro. *POLITEIA*, Vitória da Conquista, v.4, p. 135-158, 2004.
- MATTOS, Waldemar. *A comunicação social na Revolução dos Alfaiates*. Salvador: CEB/UFBA, 1974.
- MATTOSO, Katia M. Queiroz. *A Bahia e seu mercado no século XIX*. São Paulo: HUCITEC. 1984.
- MATTOSO, Kátia. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- NEVES, Guilherme Pereira das Neves. As letras de Luiz Gonzaga das Virgens In: *Anais da SBPH*, 2003.
- PONTES, Kátia Vinhático. *Mulatos, políticos e rebeldes baianos*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2000.
- REIS, João José. A elite baiana face os movimentos sociais, Bahia: 1824-1840. Separata da *Revista de História*, n. 108, São Paulo, 1976. P. 346.
- TAVARES. Luís Henrique Dias. Escravos no 1798. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. São Paulo. n. 34. p. 101-238. 1992.
- _____. O soldado Luis Gonzaga das Virgens. *Estudos Avançados*, 13 (37), 1999, P. 170..
- _____. O levante dos Periquitos. In: _____ Da sedição de 1798 à Revolta de 1824 na Bahia. Salvador: EDUFBA; Campinas: UNESP, 2003. P. 188-252.
- _____. Luís Henrique Dias. A independência do Brasil na Bahia. Salvador: EDUFBA, 2005.